



ATA N.º 37

03 DE JULHO DE 2024

Ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira), Carlos Alberto do Nascimento Martins, Bruna Filipa Jacinto Lopes e Henrique André Sanches Rodrigues (Vogais).

Registou-se as ausências de Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira) e Nuno Luís Rodrigues Gonçalves (Vogal) justificadas por motivos pessoais

ORDEM DE TRABALHO

1. Ata – Leitura, discussão e votação

2. Público – Período de intervenção

3. Período antes da ordem do dia

4. Ordem do dia

4.1. Pedidos de Apoio:

- 4.1.1. Motocruzeiro de Bragança
- 4.1.2. Escola de Futebol Crescer
- 4.1.3. Agrupamento de Escolas Emídio Garcia
- 4.1.4. Escola de Nataçã de Bragança
- 4.1.5. Associação Amigos do Forno

4.2. Propostas:

- 4.2.1. Abertura de procedimento concursal – Assistentes Operacionais
- 4.2.2. Aquisição 2000 T-shirts para apoio a atividades diversas
- 4.2.4. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.

Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de mais um ponto na Ordem de Trabalhos.

1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 36 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Neste ponto não houve nada a acrescentar.

4 - ORDEM DO DIA

4.1. Pedidos de Apoio:

4.1.1. Motocruzeiro de Bragança

O Motocruzeiro de Bragança solicitou apoio financeiro para a realização da “XXXII Concentração Internacional de Bragança”, a decorrer nos dias 9, 10 e 11 de agosto de 2024. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€, pelo interesse desportivo e económico.

4.1.2. Escola de Futebol Crescer

A Escola de Futebol Crescer solicitou apoio financeiro para colmatar as despesas com a realização do evento “Convívio Crescer Jogando”, que decorreu nos dias 8 e 9 de junho de 2024. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€, pelo interesse desportivo e económico para a cidade.

4.1.3. Agrupamento de Escolas Emídio Garcia

O Agrupamento de Escolas Emídio Garcia solicitou apoio financeiro para a realização de uma visita de estudo, para os alunos do 2.º e 4.º ano da escola EB1 Beatas, ao Oceanário e ao Jardim Zoológico de Lisboa, nos dias 20 e 21 de junho. Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a viagem de duas crianças no valor de 150,00€.

4.1.4. Escola de Natação de Bragança

A Escola de Natação de Bragança solicitou apoio financeiro para a aquisição de equipamentos para os atletas. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€ para a aquisição dos equipamentos. Devem colocar o brasão da UFSSMM no fato de treino.

4.1.5. Associação Amigos do Forno

A Associação Amigos do Forno solicitou apoio financeiro para a aquisição de materiais para a realização das comemorações de São Pedro, que se realizou no dia 29 de junho. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 100,00€ para ajuda de aquisição do material.

4.2. Propostas:

4.2.1. Abertura de procedimento concursal – Assistentes Operacionais

— A autorização para abertura de procedimento concursal comum, para preenchimento de 25 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional – área de atividade – auxiliar da ação educativa (m/f), do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, com vínculo de emprego público, constituído por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo tempo parcial, pelo prazo da duração do ano letivo de 2024/2025.

2 — Caracterização do posto de trabalho – especificamente a competência de apoiar no fornecimento das refeições escolares às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo nos estabelecimentos de ensino da cidade de Bragança, designadamente assegurando o acompanhamento das crianças e alunos durante a hora da refeição, bem como, quando aplicável, a lavagem de loiça e limpeza e arrumação do refeitório, e o apoio na confeção das refeições e na desinfeção dos equipamentos e espaços onde serão servidas as refeições.

3 — Horas e Local de trabalho:

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal

EB1 Augusto Moreno – 8 postos de trabalho – 2 horas por dia

Jl Estação – 2 postos de trabalho – 3 horas por dia

EB1 Artur Mirandela – 2 postos de trabalho – 3 horas por dia

Agrupamento de Escolas Emídio Garcia

Centro Escolar da Sé – 7 postos de trabalho – 3 horas por dia

EB1 Beatas – 3 postos de trabalho – 2 horas por dia

EB1 Campo Redondo – 2 postos de trabalho – 2 horas por dia

EB1 Campo Redondo – 1 posto de trabalho – 3 horas por dia

Cantina EB Paulo Quintela – 1 posto de trabalho – 2 horas por dia

Cantina EB Paulo Quintela – 1 posto de trabalho – 3 horas por dia

Agrupamento de Escolas Miguel Torga

Centro Escolar de Santa Maria – 7 postos de trabalho – 3 horas

4 — Determinação do posicionamento remuneratório: [De acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP. Não havendo lugar a negociação. Calculada em função da 4.ª posição remuneratória/nível remuneratório 4, da carreira de assistente operacional, na respetiva proporção.](#)

5 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

6 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal das Terras de

Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA).

7 — Designo, para o efeito, os seguintes membros do júri, que asseguram a tramitação do procedimento concursal, desde a presente data até à elaboração da lista de ordenação final, nos termos do disposto do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

7.1 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri: António Manuel Teixeira Batista, Chefe da Divisão de Educação do Município de Bragança.

Vogais Efetivos: Marisa Susana Fernandes Teixeira Sá Reis, Técnica Superior, do Município de Bragança e Cláudia Cristina Faria da Silva, Assistente Técnica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

Vogais Suplentes: Maykol Alexander Ramos Alegria, Técnico Superior, Maria da Graça Oliveira Pires, Técnica Superior, ambos da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

7.2 — Ainda e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril., designo para secretariar o Júri, a Assistente Técnica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo Ilda dos Anjos Pinheiro Castro.

8 — Requisitos do trabalhador:

8.1 — **Requisito Habilitacional:** sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 4.ª Classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

8.2 — Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei:

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço;

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) trabalhadores integrados em outras carreiras;

8.3 — O recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

8.4 — Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no

J
JWS

BL
/

mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Prazo de apresentação da candidatura – 5 dias úteis a contar da data da publicação do aviso do procedimento concursal no *Diário da República*, por extrato e na bolsa de emprego público (BEP).

10 — Métodos de seleção:

10.1 - Os métodos de seleção serão aplicados num único momento à totalidade dos candidatos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

10.2 - No uso da faculdade conferida pelo n.º 6 do artigo 36.º da LTFP determino pela aplicação do seguinte método de seleção: Avaliação Curricular (AC);

10.3 - Atento ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, determino a utilização como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

10.4 - Aplicação dos métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

a) Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, caso se aplique.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (AC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

sendo:

OF = Ordenação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

12 – Entrega da candidatura: As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, ou remetidas por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura, acompanhada do formulário disponibilizado, do respetivo *curriculum vitae*, datado e assinado, e demais documentos exigidos no procedimento, o que se fundamenta na ausência de plataforma eletrónica por parte da Junta de Freguesia, para desenvolvimento da tramitação do procedimento concursal.

J
Suz

B
/

4.2.2. Aquisição 200 T-shirts para apoio a atividades diversas

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta que se segue:



Proposta de deliberação: Aquisição 2000 T-shirts para apoio a atividades diversas

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, pretende adquirir 2000 T-shirts para apoio a atividades diversas. Esta aquisição pretende contribuir para o desenvolvimento e dinamismo das associações e da comunidade como um todo.

A T-shirt deve ter 150 gr e na aquisição da mesma deve já contemplar a estampagem a cores, tamanho A4 de boa qualidade.

A UFSSMM deve proceder a todos os trâmites legais para realização do referido evento, assim como da aquisição dos bens referenciados.

Propõe-se ao executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, aprovar a presente proposta.

4.2.3. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente Teófilo Romão de Almeida

Secretária Ana Maria Fernandes Pires Pereira

Vogal Luís Alberto do Nascimento Martins

Vogal Bruna Juliana Sacramento Lopes

Vogal Henrique Anacleto Santos Rodrigues